



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2019

Aos 05(cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a presidência do excelentíssimo Senhor Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, presentes ao Senhores Desembargadores **Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araújo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ângela Maria Moraes Salazar, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos e Josemar Lopes dos Santos e o Secretário Mário Lobão Carvalho, teve início a sessão. Aprovada a ata da 5ª Sessão Plenária Ordinária do dia 15 de maio de 2019. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton**; em licença saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior e**, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa. 01 – Proposta de Resolução – Altera o horário de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos dias de jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2019. “O Tribunal, por maioria, aprovou a proposta de resolução”. Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, , Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva e Cleonice Silva Freire. Votaram pelo indeferimento da proposta de resolução os Desembargadores Kleber Costa Carvalho, Lourival de Jesus Serejo Serejo, Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton; em licença para tratamento de saúde Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa.****

– O Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos fez as seguintes comunicações:- Que no último dia 03 de junho foram inauguradas as novas instalações do Arquivo Histórico, do Laboratório de Conservação de Papéis e do Laboratório de Digitalização do Arquivo Judiciário, localizadas na sede do Arquivo do TJMA, no bairro da Alemanha (**Des. Lourival Serejo**); Que foi realizada no último dia 03 de junho, a 1ª reunião do Comitê Orçamentário do 2º Grau, previsto na Resolução nº 195/14 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 3º da Resolução nº 44/14 do TJMA (Planejamento da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2020);Parabenizou o Juiz de Direito **Raphael Leite Guedes**, titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu pelo projeto judiciário na escola “**Doe livros e construa nosso futuro**”; Que o Conselho Nacional de Justiça modificou as regras do “Selo Ouro” que passa a ser denominado de **Prêmio CNJ de QUALIDADE**; Que o Tribunal de Justiça lançará premiação em



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

evento alusivo ao **Dia Mundial do Meio Ambiente**, por meio do Núcleo de Gestão Socioambiental, sendo o Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf o presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável; Que o **Dr. Marco Adriano Ramos Fonseca**, titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, proferiu decisão nos autos da Ação de Execução contra a Fazenda Pública que tem como partes **Josemar Henrique Tavares da Silva Sousa Saturnino, Técnico Judiciário -Apoio Técnico Administrativo, lotado na referida 1ª Vara de Pedreiras e o Estado do Maranhão**, referente a replantação da Gratificação de Atividade Judiciária (**GAJ**), na remuneração do mencionado servidor e que comunicará o fato à Corregedoria-Geral da Justiça, Conselho Nacional de Justiça e Procuradoria-Geral do Estado; A presença dos estagiários da Faculdade Estácio de Sá no plenário. Por sua vez, O Desembargador **Marcelo Carvalho Silva** parabenizou o Diretor Financeiro Amudsen da Silveira Bonifácio pela conclusão do Mestrado. **02 - Proposta de Resolução** – Dispõe sobre alteração do Regimento Interno deste Tribunal, para implantação das Sessões Virtuais. **Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos.** “**O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos das sugestões** apresentadas pelos Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, Paulo Sérgio Velten Pereira e **José Jorge Figueiredo dos Anjos**”. Votaram os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Cavalho Silva, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton**; em licença para tratamento de saúde **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa.** **03 - Processo Administrativo Disciplinar nº 20.770/2016.** Representada: **Márcia Delane Silva**, então Diretora de Engenharia. Advogado: **Eduardo Mendonça Moreno (OAB/MA 7779).** Representado: **Lindomar da Silva Queiroz**, Técnico Judiciário -Técnico em Edificações. Advogados: **Alcebiades Tavares Dantas (OAB/MA 12369), Adriana Martins Dantas (OAB/MA 5116), Fernanda Martins Dantas Garcez (OAB/MA 7672) e José Magno Moraes de Sousa (OAB/MA 4226).** **Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos.** “O Tribunal, por maioria, decidiu pela destituição do cargo em comissão da representada **Márcia Delane Silva**, pela instauração da Tomada de Contas Especial, nos moldes da Instrução Normativa TCE/MA nº 50/2017, sobre as despesas realizadas nos Contratos nº 145/2014 e nº 153/2015, firmados com a empresa Engetech Construtora e, por fim, pelo encaminhamento de cópia integral dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências. Votaram, nesse sentido, na sessão do dia 06.02.19, os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos**, relator, **José Luiz Oliveira de Almeida**; na sessão do dia 15.05.19, os Desembargadores **Josemar Lopes Santos, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Tyrone José Silva, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, José Bernardo Silva Rodrigues** e, nesta sessão, os Desembargadores **Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Jaime Ferreira de Araújo, Luiz Gonzaga Almeida Filho**, que modificou seu voto proferido na sessão do dia 15.05.19, **Ângela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva e Jamil de Miranda Gedeon Neto. A Desembargadora **Nelma Sarney Costa** votou pelo arquivamento do processo, na sessão do dia 15.05.19. Decidiu, ainda, nesta sessão, por maioria de votos, aplicar a pena de suspensão, por noventa dias, com prejuízo dos vencimentos, ao servidor **Lindomar da Silva Queiroz**, nos termos do voto divergente do Desembargador **Marcelino Chaves Everton**. Votaram acompanhando o voto divergente do Desembargador **Marcelino Chaves Everton**, na sessão do dia 15.05.19, os Desembargadores **Raimundo José Barros de Sousa e José Bernardo Silva Rodrigues** e, nesta sessão, os Desembargadores **Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Luiz Gonzaga Almeida Filho**, que modificou seu voto proferido na sessão do dia 15.05.19, **Ângela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Jamil de Miranda Gedeon Neto.** Os Desembargadores **Vicente de Paula Gomes de Castro e Raimundo Nonato Magalhães Melo** também votaram pela aplicação da pena de suspensão ao servidor **Lindomar da Silva Queiroz**, no entanto, apenas pelo prazo de sessenta dias. Na sessão do dia 06.02.19, votaram pela demissão do servidor efetivo **Lindomar da Silva Queiroz**, os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, relator e José Luiz Oliveira de Almeida;** na sessão do dia 15.05.19, os Desembargadores **Josemar Lopes Santos, José de Ribamar Castro e João Santana Sousa** e, nesta sessão, o Desembargador **Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira e Marcelo Carvalho Silva.** Na sessão do dia 15.05.19, o Desembargador **Tyrone José Silva** votou pela aplicação da pena de advertência ao servidor efetivo **Lindomar da Silva Queiroz**. Impedidos, a Desembargadora **Cleonice Silva Freire** e o Desembargador **José Jorge Figueiredo dos Anjos**, uspeito o Desembargador **Cleones Carvalho Cunha**. Ocupou a tribuna o Dr. **Alcebiades Tavares Dantas (OAB/MA 12369)**, advogado do representado **Lindomar da Silva Queiroz**, nas sessões dos dias **06.02.19 e 15.05.19**. Os Desembargadores **Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Jaime Ferreira de Araújo** solicitaram juntada dos votos-vista. O Desembargador **Marcelino Chaves Everton** fará juntada do voto vencedor no que pertine à aplicação da pena ao servidor **Lindomar da Silva Queiroz**. Designado para lavrar o acórdão o Desembargador **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos**. Ausentes, nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubarack Maluf, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e José de Ribamar Fróz Sobrinho;** em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa** e, em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior.** **04 - Processo nº 14.081/2019 – Projeto de Lei.** Requerente: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos – Presidente do Tribunal de Justiça.** Assunto: Projeto de Lei – Altera a Lei nº 9.109/2009, que dispõe sobre as Custas e Emolumentos. **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.** Obs: **A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta apresentada, nos termos do voto do relator Des. Cleones Carvalho Cunha. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou o projeto de lei, nos termos da manifestação do relator”.** Votaram os Desembargadores **Cleones Carvalho Cunha, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Cavalho Silva, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Antonio Fernando Bayma Araujo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton: em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa. 05 - Processo nº 8.076/2019 (Ref. 37.083/2018) – Proposta de Resolução.** Requerente: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos – Presidente do Tribunal de Justiça.** Assunto: Proposta de Resolução – Altera a Resolução nº 47/2018, que dispõe sobre treinamento dos secretários judiciais. **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta apresentada, nos termos do voto do relator Des. Cleones Carvalho Cunha. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos da manifestação do relator”.** Votaram os Desembargadores **Cleones Carvalho Cunha, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Cavalho Silva, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton:** em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa. 06 - Processo nº 50.024/2018 – Projeto de Lei.** Requerente: **Des. Marcelo Carvalho Silva - Corregedor-Geral da Justiça.** Assunto: Projeto de Lei – Altera a Lei nº 9.109/2009, que dispõe sobre as custas e emolumentos. **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. Obs: A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta apresentada, nos termos do voto do relator Des. Cleones Carvalho Cunha. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou o projeto de lei, nos termos da manifestação do relator”.** Votaram os Desembargadores **Cleones Carvalho Cunha, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Cavalho Silva, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton:** em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa. 07 - Processo nº 57.530/2018 – Projeto de Lei.** Requerente: **Des. Marcelo Carvalho Silva – Corregedor-Geral da Justiça.** Assunto: Projeto de Lei – Altera a Lei Complementar nº 14/1991 com a finalidade de transformar a 2ª Vara de Interdição e Sucessões de São Luís na 3ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís. **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. Obs: A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, por unanimidade, decidiu**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

aprovar a proposta apresentada, nos termos do voto do relator Des. Cleones Carvalho Cunha. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou o projeto de lei complementar, nos termos da manifestação do relator”. Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Cavalho Silva, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente. A Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar parabenizou o Desembargador Marcelo Carvalho Silva pela iniciativa do projeto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 08 - Processo nº 10.823/2019 – Proposta de Portaria. Requerente: Des. José Luiz Oliveira de Almeida, Ouvidor-Geral. Assunto: Proposta de Portaria – Institui a Carta de Serviços no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta apresentada, nos termos do voto do relator Des. Cleones Carvalho Cunha. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta, devendo ser expedida resolução, nesse sentido, nos termos da manifestação do relator”. Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Cavalho Silva, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 09 – Processo nº 51.541/2018 – Proposta de Resolução. Requerente: Ângelo Antônio dos Santos Alencar – Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA. Assunto: Proposta de Resolução – Altera a Resolução nº 03/2005(alterada pela Resolução nº 48/2010), que regulamenta o pagamento da ajuda de custo para despesas de transporte e mudança a magistrados promovidos ou removidos para nova comarca. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimidade, manifestou-se pela suspensão da proposta apresentada até a apresentação de novo orçamento, nos termos do voto do relator Des. Cleones Carvalho Cunha. “O Tribunal, por unanimidade, manifestou-se pela suspensão da proposta até a apresentação de novo orçamento, nos termos do voto do relator. Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 10 - Recurso Administrativo nº 3.761/2019 – referente Reclamação nº 55.488/2018. Recorrente: Gilberto Rodrigues Nunes. Recorridos: Drs. Anderson Sobral de Azevedo, Paulo Roberto Brasil e José Elismar Marques – Turma Recursal Cível e Criminal de Caxias. Relator: Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça. “O Tribunal, por unanimidade, desproveu o recurso, nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 11 – Processo nº 17.381/2019. Requerentes: Marcelo José Amado Libério, titular do Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar e Cleonice Conceição do Nascimento, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, ambos da Comarca da Ilha de São Luís. Assunto: permuta de magistrados. Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. Obs: Manifestação favorável do Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça. “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de permuta”. Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Costa. Passou a presidir a sessão, o Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Vice-Presidente, tendo em vista o impedimento do Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente. 12 - Recurso Administrativo nº20.872/2016 – (Ref. Processo nº 4.471/2015 - restituição ao erário).Recorrente: Luiz Carlos Licar Pereira – Juiz de Direito. Recorrido:Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relatora: Desª Cleonice Silva Freire. “O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora”. Votaram a Desembargadora Cleonice Silva Freire, relatora e os Desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Jorge Rachid Mubárack Maluf. O Desembargador Marcelo Carvalho Silva, acompanhou a relatora pelo provimento do recurso, acrescentando que o ressarcimento seja com a necessária correção monetária.” Votaram pelo desprovimento ao recurso os Desembargadores José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e Jaime Ferreira de Araújo. Impedido o Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelino Chaves Everton e Josemar Lopes Santos; em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa e, em licença para tratamento de saúde, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior. 13 - Recurso Administrativo nº 25.805/2016 – (Ref. Processo nº 52.823/2014-ressarcimento ao erário - pagamento de substituição) Recorrente: Patrícia Windson Coelho Silva – Técnica Judiciária. Advogado: Alcebíades Tavares Dantas – OAB-MA 12369). Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relatora: Desª Cleonice Silva Freire. “O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora”. Votaram a Desembargadora Cleonice Silva Freire, relatora e os Desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Jorge Rachid Mubárack Maluf. O Desembargador Marcelo Carvalho Silva, acompanhou a relatora pelo provimento do recurso, acrescentando que o ressarcimento seja com a necessária correção monetária.” Votaram pelo desprovimento ao recurso os Desembargadores José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida e Jaime Ferreira de Araújo. Impedido o Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelino Chaves Everton e Josemar Lopes Santos; em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa e, em licença para tratamento de saúde, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior. 14 - Recurso Administrativo nº 43.363/2018 – (Ref. Processo nº 40.720/2018 - ressarcimento ao erário – custeio de diligência). Recorrente: Jorge Tavares da Silva Sobrinho – Oficial de Justiça. Advogados: Frederich Marx S. Costa -OAB-MA 9.575 e outros. Recorrido:Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos – Presidente do Tribunal de Justiça. Relatora: Desª Cleonice Silva Freire. “O Tribunal, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas”. No mérito, por unanimidade, o Tribunal, desproveu o recurso, nos termos do voto da relatora. Votaram a Desembargadora Cleonice Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Freire, relatora e os Desembargadores **Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Jamil de Miranda Gedeon Neto.** O Desembargador **Marcelo Carvalho Silva**, acompanhou a relatora pelo desprovimento do recurso, acrescentando que a devolução seja com a necessária correção monetária.” Impedidos os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e José Jorge Figueiredo dos Anjos.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa e Marcelino Chaves Everton;** em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa** e, em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior.** 15 - **Recurso Administrativo nº 49.321/2018 – (Ref. Processo nº 45.234/2018 - ressarcimento ao erário - custeio de diligências).** Recorrente: **Maria Lindailsa Porto de Lima – Oficiala de Justiça.** Recorrido: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos – Presidente do Tribunal de Justiça. Relatora: Des^a Cleonice Silva Freire.** “O Tribunal, por unanimidade, desproveu o recurso, nos termos do voto da relatora. Votaram a Desembargadora **Cleonice Silva Freire,** relatora e os Desembargadores **Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Jamil de Miranda Gedeon Neto.** O Desembargador **Marcelo Carvalho Silva,** acompanhou a relatora pelo desprovimento do recurso, acrescentando que a devolução seja com a necessária correção monetária e pediu a juntada de voto.” Impedidos os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e José Jorge Figueiredo dos Anjos.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo José Barros de Sousa e Marcelino Chaves Everton;** em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa** e, em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior.** Passou a presidir a sessão o Desembargador **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente.** 16 - **Processo nº 18.855/2019 – Odete Maria Pessoa Mota Trovão,** Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Viana, solicita a prorrogação da designação do servidor **Ataanderson Santos Serra,** Auxiliar Judiciário, matrícula nº 112813, para exercer a função de Oficial de Justiça temporário junto à 2ª Vara da mencionada comarca, em caráter excepcional, pelo período de 01 (um) ano, a considerar do dia 08.06.19, data que expira a Potaria-GP 680/2018. Relator: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos.** Obs: **Manifestação do Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, presidente e relator, pela possibilidade de deferimento da prorrogação da designação do mencionado servidor, pelo período de 1 (um) ano, a considerar do dia 08.06.19.** “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos da manifestação do relator.” Votaram os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira**



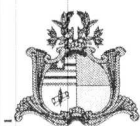
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleones Carvalho Cunha, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Raimundo José Barros de Sousa, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelino Chaves Everton; em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa; em licença para tratamento de saúde Antonio Guerreiro Júnior. 17 - Processo nº 17.688/2019 – Haderson Rezende Ribeiro, Juiz de Direito da Comarca de Vitoria do Mearim, solicita a designação do servidor Plínio Charliton Souza Brito, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 110833, para exercer a função de Oficial de Justiça temporário da mencionada comarca, em caráter excepcional, tendo em vista a remoção da Oficiala de Justiça Isabela Lima Leal. Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. Obs: Manifestação do Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, presidente e relator, pela possibilidade de deferimento da designação do mencionado servidor, durante o afastamento da Oficiala de Justiça Isabela Lima Leal. “ O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos da manifestação do relator.” Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleones Carvalho Cunha, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Raimundo José Barros de Sousa, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelino Chaves Everton; em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa; em licença para tratamento de saúde Antonio Guerreiro Júnior. 18 – Resolução nº 23/2019 – Altera a redação do inciso XII, do art. 244, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. (para referendar). Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “Referendada por unanimidade.” Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleones Carvalho Cunha, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Raimundo José Barros de Sousa, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelino Chaves Everton; em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa; em licença para tratamento de saúde Antonio Guerreiro Júnior. 19 – Resolução nº 25/2019 – Altera a Resolução nº 56/13 que instituiu a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. (para referendar). Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “Referendada por unanimidade.” Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleones Carvalho Cunha, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Raimundo José Barros de Sousa, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelino Chaves Everton; em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa; em licença para tratamento de saúde Antonio Guerreiro Júnior. 20 – Proposta de Resolução - Dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde aos magistrados ativos e inativos e aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, nos termos do voto do relator.” Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleones Carvalho Cunha, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Raimundo José Barros de Sousa, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelino Chaves Everton; em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa; em licença para tratamento de saúde Antonio Guerreiro Júnior. 21 – Proposta de Resolução - Regulamenta o concurso de remoção de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, nos termos do voto do relator.” Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleones Carvalho Cunha, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Raimundo José Barros de Sousa, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Marcelino Chaves Everton; em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa; em licença para tratamento de saúde Antonio Guerreiro Júnior. Passou a presidir a sessão, o Desembargador Lourival de Jesus Serejo de Sousa - Vice Presidente, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos – Presidente. 22 - Recurso Administrativo nº 11.920/2019. Recorrente: Glender Malheiros Guimarães – Juiz de Direito. Recorrido: Des. Corregedor-Geral da Justiça-Des. Marcelo Carvalho Silva. Relatora: Des^a Cleonice Silva Freire. “ O Tribunal, por



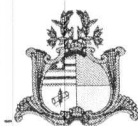
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

unanimidade, negou provimento ao recurso.” Votaram os Desembargadores **Cleonice Silva Freire, Relatora, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nanato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf.** Impedido o Desembargador **Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleones Carvalho Cunha, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Marcelino Chaves Everton;** em licença para tratamento de saúde **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa.** **23 - Processo nº 30.871/2017 – Procedimento de Investigação Preliminar.** Representante: **Junta Médica do TJMA.** Investigado: **Franklin Silva Brandão Júnior, Juiz de Direito.** Relator: **Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto, Corregedor-Geral para o feito.** Na sessão do dia 15.05.19, O Tribunal, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas”. Nesta sessão, quando da apreciação do mérito, o Tribunal, por maioria de votos, determinou o arquivamento do processo, nos termos do voto do relator. Votaram, nesse sentido, na sessão do dia 15.05.19, os Desembargadores **Jamil de Miranda Gedeon Neto, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo e Paulo Sérgio Velten Pereira** e, nesta sessão, os Desembargadores **Ângela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.** O Desembargador **Jaime Ferreira de Araújo,** nesta sessão, votou pela instauração do processo administrativo disciplinar contra o magistrado. Impedidos, os Desembargadores **João Santana Sousa, Marcelo Carvalho Silva e Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz.** Suspeitos, os Desembargadores **Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.** O Desembargador **Jaime Ferreira de Araujo** solicitou juntada do seu voto-vista. Ausentes, nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida e Marcelino Chaves Everton;** em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa;** e, em licença para tratamento de saúde **Antonio Guerreiro Júnior.** **24 - Recurso Administrativo nº. 46.417/2018 (PAD nº. 57734/2017).** Recorrente: **Renato Araújo Júnior – Analista Judiciário-Psicólogo.** Advogado: **Drs. Alcebiades Tavares Dantas– OAB/MA 12369; Adriana Martins Dantas, OAB/MA 5116 e outros.** Recorrido: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente do Tribunal de Justiça.** Relator: **Des. José Bernardo Silva Rodrigues.** “O Tribunal, por unanimidade, desproveu o recurso e decidiu aplicar ao recorrente a pena de suspensão, por noventa (90) dias, com prejuízo da remuneração, nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores **José Bernardo Silva Rodrigues, relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Raimundo Nanato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cruz, e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Impedidos os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos e José **Jorge Figueiredo dos Anjos**. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida e Marcelino Chaves Everton**; em licença para tratamento de saúde **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa**. 25 - **Recurso Administrativo nº. 49.228/2016 (PAD nº. 10514/2016)**. Recorrente: **Rosalba Maia de Oliveira** – Oficiala de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim/MA. Advogado: Drs. **Alcebíades Tavares Dantas**– OAB/MA 12369; **Adriana Martins Dantas**, OAB/MA 5116 e outros. Recorrido: **Des. Corregedor-Geral da Justiça. Relatora: Desª Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.** “Adiado, face à ausência justificada da relatora.” Presentes os Desembargadores **Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Jsé Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Jorge Rachid Mubárack Maluf**. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida e Marcelino Chaves Everton**; em licença para tratamento de saúde **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa**. Sessão do dia 15.05.19 - “Adiado para a próxima sessão.” Sessão do dia 15.04.19 - “Adiado, face à ausência justificada da relatora.” 26 - **Recurso Administrativo nº 46.366 /2018 (ref. Processo nº 17.611/2018 – ressarcimento ao erário – custeio de diligência)**. Recorrente: **Zaira Maciel e Maciel** – Oficiala de Justiça. Advogado: **George Lucas de Almeida Carvalho** – OAB-MA 162560. Recorrido: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos** – Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: **Des. Antonio Guerreiro Júnior.** “Adiado, tendo em vista o afastamento legal do relator”. Presentes os Desembargadores **Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Jsé Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Jorge Rachid Mubárack Maluf**. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida e Marcelino Chaves Everton**; em licença para tratamento de saúde **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa**. Impedidos os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos e José Jorge Figueiredo dos Anjos**. Sessão do dia 15.05.19 - “Adiado, tendo em vista o afastamento legal do relator”. Sessão do dia 15.04.19 - “Adiado, face à ausência justificada da relatora.” 27 - **Recurso Administrativo nº 43.121//2018 (ref. Processo nº 37.562/2018 – remoção)**. Recorrente: **Kercya Andrea Ribeiro Santos Nunes** – Analista Judiciária. Recorrido: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos** – Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: **Des. RAIMUNDO José BARROS de Sousa.** “O Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao recurso, devendo a servidora ficar sob regime de teletrabalho,



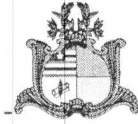
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores **Raimundo José Barros de Sousa**, relator, **Josemar Lopes Santos**, **Luiz Gonzaga Almeida Filho**, **Tyrone José Silva**, **José de Ribamar Castro**, **João Santana Sousa**, **Ângela Maria Moraes Salazar**, **Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe**, **Kleber Costa Carvalho**, **Vicente de Paula Gomes de Castro**, **José Bernardo Silva Rodrigues**, **Raimundo Nonato Magalhães Melo**, **Jaime Ferreira de Araújo**, **Paulo Sérgio Velten Pereira**, **Jamil de Miranda Gedeon Neto** e **Jorge Rachid Mubárack Maluf**. Impedidos os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos** e **José Jorge Figueiredo dos Anjos**. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo**, **Cleonice Silva Freire**, **Cleones Carvalho Cunha**, **Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz**, **Marcelo Carvalho Silva**, **Maria das Graças de Castro Duarte Mendes**, **José de Ribamar Fróz Sobrinho**, **José Luiz Oliveira de Almeida** e **Marcelino Chaves Everton**; em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa**; em licença para tratamento de saúde **Antonio Guerreiro Júnior**. 28 - **Recurso Administrativo nº 5.876/2019 (ref. Processo nº 2026/2019 – restituição ao erário – custeio de diligência)**. Recorrente: **Ronny Peterson Tromps Costa** – Comissário de Justiça da Infância e Juventude. Advogado: **Nathan Luís Sousa Chaves** – OAB-MA 11.284. Recorrido: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos** – Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: **Des. José de Ribamar Fróz Sobrinho**. “Adiado, tendo em vista a ausência justificada do relator”. Presentes os Desembargadores **Josemar Lopes Santos**, **Luiz Gonzaga Almeida Filho**, **Tyrone José Silva**, **José de Ribamar Castro**, **João Santana Sousa**, **Ângela Maria Moraes Salazar**, **Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe**, **Raimundo José Barros de Sousa**, **Kleber Costa Carvalho**, **Vicente de Paula Gomes de Castro**, **José Bernardo Silva Rodrigues**, **Raimundo Nonato Magalhães Melo**, **Jaime Ferreira de Araújo**, **Paulo Sérgio Velten Pereira**, **Jamil de Miranda Gedeon Neto** e **Jorge Rachid Mubárack Maluf**. Impedidos os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos** e **José Jorge Figueiredo dos Anjos**. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo**, **Cleonice Silva Freire**, **Cleones Carvalho Cunha**, **Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz**, **Marcelo Carvalho Silva**, **Maria das Graças de Castro Duarte Mendes**, **José de Ribamar Fróz Sobrinho**, **José Luiz Oliveira de Almeida** e **Marcelino Chaves Everton**; em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa**; em licença para tratamento de saúde **Antonio Guerreiro Júnior**. Sessão do dia 15.05.19 - “Adiado, tendo em vista o afastamento legal do relator”. Sessão do dia 15.04.19 - “Adiado, face à ausência justificada da relatora.” Impedidos os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos** e **José Jorge Figueiredo dos Anjos**. 29-**Reclamação Disciplinar nº 49.640/2015**. Reclamante: **Caroline Christine Barros Nogueira** – Defensora Pública. Reclamado: **Marco Aurélio Barreto Marques** – Juiz de Direito. Advogado: **Sidney Filho Nunes Rocha** (OAB-MA 5746). Relator: **Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf** – Corregedor-Geral da Justiça, em exercício. “O Tribunal, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas e, mérito, determinou o arquivamento do processo, nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores **Jorge Rachid Mubárack Maluf**, relator, **Josemar Lopes Santos**, **José Jorge Figueiredo dos Anjos**, **Luiz Gonzaga Almeida Filho**, **Tyrone José Silva**, **José de Ribamar Castro**, **João Santana Sousa**, **Ângela Maria Moraes Salazar**, **Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe**, **Raimundo José Barros de Sousa**, **Kleber Costa Carvalho**, **Vicente de Paula Gomes de Castro**, **José Bernardo Silva Rodrigues**, **Raimundo Nonato Magalhães Melo**, **Jaime Ferreira de Araújo**, **Paulo Sérgio Velten Pereira** e **Jamil de Miranda Gedeon Neto**. Impedidos a Desembargadora **Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz** e o Desembargador **Marcelo Carvalho Silva**. Suspeito o Desembargador **Antonio Fernando Bayma Araujo**. Ocupou a tribunal a advogada do reclamado, **Izabelle Rhaissa Furtado Moreira** –



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OAB-MA 17579. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida e Marcelino Chaves Everton; em licença para tratamento de saúde o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 30 - Processo nº 17.995/2014. Requerente: Coordenadoria de Auditoria do TJMA. Assunto: Relatório de Auditoria nº 05/2014 (desatualização do art. 80 da Lei Complementar nº 14/91 - gratificação da mesa diretora. Relator: Des. Tyrone José Silva. “O Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator. Votaram os Desembargadores Tyrone José Silva, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida e Marcelino Chaves Everton; em licença para tratamento de saúde Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 31 - Recurso Administrativo nº 31.803/2011 (Ref. Processo nº 17.767/2011 - indenização de férias não gozadas). Recorrente: Gilberto de Moura Lima – Juiz de Direito. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa. “O Tribunal, por maioria, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator e presidente, tendo em vista o impedimento do Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Votaram pelo desprovimento ao recurso os Desembargadores José de Ribamar Castro, João Santana Sousa e Jaime Ferreira de Araújo. Impedidos os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 32 - Recurso Administrativo nº 48.000/2016 (Ref. Processo nº 25.583/2016 – ressarcimento ao erário). Recorrente: Vanessa de Oliveira Amorim. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa. “O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator e presidente, tendo em vista o impedimento do Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Votaram pelo desprovimento ao recurso os Desembargadores **José de Ribamar Castro, João Santana Sousa e Jaime Ferreira de Araújo.** Impedidos os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e José Jorge Figueiredo dos Anjos.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida e Marcelino Chaves Everton;** em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa.** 33 - Recurso Administrativo nº 11.714/2019 (Ref. 342/2019 – ressarcimento ao erário – adicional de tempo de serviço). Recorrente: **Josimar Ferreira Simão – Oficial de Justiça.** Advogado: **Nathan Luís Sousa Chaves – OAB-MA 11.284.** Recorrido: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos – Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. Raimundo José Barros de Sousa.** “O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores **Raimundo José Barros de Sousa, relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf.** Votaram pelo desprovimento ao recurso os Desembargadores **José de Ribamar Castro, João Santana Sousa e Jaime Ferreira de Araújo.** Impedidos os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e José Jorge Figueiredo dos Anjos.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida e Marcelino Chaves Everton;** em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa.** 34 - Recurso Administrativo nº 16.902/2019 (Ref. 23.905/2011 – ressarcimento ao erário). Recorrente: **José Ribamar Carvalho – Cabo Reformado da Polícia Militar do Maranhão.** Recorrido: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos – Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto.** “O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores **Jamil de Miranda Gedeon Neto, relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf.** Votaram pelo desprovimento ao recurso os Desembargadores **José de Ribamar Castro, João Santana Sousa e Jaime Ferreira de Araújo.** Impedidos os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e José Jorge Figueiredo dos Anjos.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida e Marcelino Chaves Everton;** em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa.** 35 - Recurso Administrativo nº 39.082/2017 (Ref. Processo nº 21.198/2017 – ressarcimento ao erário).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Recorrente: **Carlos Eduardo Benvindo de Sousa Martins**. Recorrido: **Des. Presidente do Tribunal de Justiça**. Relator: **Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa**. “O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores **Lourival de Jesus Serejo Sousa**, relator e presidente, tendo em vista o impedimento do Desembargador **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos**, Presidente, **Josemar Lopes Santos**, **Luiz Gonzaga Almeida Filho**, **Tyrone José Silva**, **Ângela Maria Moraes Salazar**, **Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe**, **Raimundo José Barros de Sousa**, **Kleber Costa Carvalho**, **Vicente de Paula Gomes de Castro**, **José Bernardo Silva Rodrigues**, **Raimundo Nonato Magalhães Melo**, **Paulo Sérgio Velten Pereira**, **Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz**, **Jamil de Miranda Gedeon Neto** e **Jorge Rachid Mubárack Maluf**. Votaram pelo desprovimento ao recurso os Desembargadores **José de Ribamar Castro**, **João Santana Sousa** e **Jaime Ferreira de Araújo**. Impedidos os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos**, Presidente e **José Jorge Figueiredo dos Anjos**. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo**, **Cleonice Silva Freire**, **Cleones Carvalho Cunha**, **Marcelo Carvalho Silva**, **Maria das Graças de Castro Duarte Mendes**, **José de Ribamar Fróz Sobrinho**, **José Luiz Oliveira de Almeida** e **Marcelino Chaves Everton**; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa**. 36 - Processo nº 6. 940/2019. Requerente: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos** – Presidente do Tribunal de Justiça. Assunto: Projeto de Lei – visa alterar a redação do § 2º do art. 7º - D, da Lei 9.326/2010. Relator: **Des. José de Ribamar Castro**. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou o projeto de lei, nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores **José de Ribamar Castro**, relator, **Josemar Lopes Santos**, **Luiz Gonzaga Almeida Filho**, **Tyrone José Silva**, **João Santana Sousa**, **Ângela Maria Moraes Salazar**, **Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe**, **Raimundo José Barros de Sousa**, **Kleber Costa Carvalho**, **Vicente de Paula Gomes de Castro**, **José Bernardo Silva Rodrigues**, **Raimundo Nonato Magalhães Melo**, **Jaime Ferreira de Araújo**, **Paulo Sérgio Velten Pereira**, **Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz**, **Jamil de Miranda Gedeon Neto** e **Jorge Rachid Mubárack Maluf**. Impedidos os Desembargadores **José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos**, Presidente e **José Jorge Figueiredo dos Anjos**. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo**, **Cleonice Silva Freire**, **Cleones Carvalho Cunha**, **Marcelo Carvalho Silva**, **Maria das Graças de Castro Duarte Mendes**, **José de Ribamar Fróz Sobrinho**, **José Luiz Oliveira de Almeida** e **Marcelino Chaves Everton**; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa**. 37 - Processo Administrativo Disciplinar nº 55.129/2017. Representante: **Ministério Público Estadual**. Representado: **Marcelo Testa Baldochi** – Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz. Relator: **Des. Jaime Ferreira de Araújo**. O Tribunal, por unanimidade, acolheu a questão de ordem levantada pelo relator no sentido de que seja anulado o julgamento, por insuficiência de quórum, devendo o processo ser remetido novamente ao Desembargador Corregedor- Geral da Justiça para inclusão na agenda do Pleno e novo julgamento.” Votaram os Desembargadores **Jaime Ferreira de Araujo** – relator, **Josemar Lopes Santos**, **José Jorge Figueiredo dos Anjos**, **Luiz Gonzaga Almeida Filho**, **José de Ribamar Castro**, **João Santana Sousa**, **Ângela Maria Moraes Salazar**, **Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe**, **Raimundo José Barros de Sousa**, **Kleber Costa Carvalho**, **Vicente de Paula Gomes de Castro**, **José Bernardo Silva Rodrigues**, **Raimundo Nonato Magalhães Melo**, **Lourival de Jesus Serejo Sousa**, **Paulo Sérgio Velten Pereira**, **Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz**, **Jamil de Miranda Gedeon Neto** e **Jorge Rachid Mubárack Maluf**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; em licença para tratamento de saúde o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior e em gozo de férias a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 38 - Processo nº 15.497/2019 – Projeto de Lei. Requerente: Des. Marcelo Carvalho Silva – Corregedor-Geral da Justiça. Assunto: Projeto de Lei - Altera o art. 130 da Lei Complementar nº 14/1991, quanto ao termo inicial de contagem de prazo prescricional das faltas disciplinares. Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa. Obs: A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta apresentada, nos termos do voto do relator Des. Cleones Carvalho Cunha. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou o projeto de lei complementar, nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator e presidente, tendo em vista o impedimento do Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 39 - Processo nº 58.539/2018. Requerente: Diva Maria de Barros Mendes – Diretora do Fórum do Termo Judiciário de São Luís. Assunto: Proposta de Resolução – Altera a Resolução nº 61/2013, que estabelece a área de abrangência dos Juizados Especiais e das Relações de Consumo da Comarca de Luís, no sentido de excluir da área de abrangência do 13º Juizado o bairro “Vila SarneyFilho” para ser direcionado à área de abrangência do município de São José de Ribamar, bem como o deslocamento do bairro “Vila Sarney” da jurisdição do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís para o 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de São Luís. Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa. Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta apresentada, de acordo com a Decisão do Corregedor-Geral da Justiça (DECISÃO-GCGJ 1542019 e nos termos do voto do relator Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator”. Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, relator e presidente, tendo em vista o impedimento do Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa. 40 - Processo nº 7.459/2019.** Requerente: **Des. Marcelo Carvalho Silva**-Corregedor-Geral da Justiça Assunto: Proposta de Resolução – Altera o inciso VI, do art. 3º da Resolução nº 25/2008, que regulamenta as autorizações para juízes residirem fora das respectivas comarcas. **Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues.** **Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta apresentada, nos termos do voto do relator Des. José Bernardo Silva Rodrigues. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator”.** Votaram os Desembargadores **José Bernardo Silva Rodrigues, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva;** em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa. 41 – Processo nº 7.947/2019.** Requerente: **Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos** - Presidente do Tribunal de Justiça. Assunto: Proposta de Resolução – Cria a Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico – COORDPJE subordinada à Presidência, para a gestão e execução das ações de implantação, expansão e ampliação do uso do Sistema Processual Judicial Eletrônico – Pje, no âmbito do 1º e 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues.** **Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta apresentada, nos termos do voto do relator Des. José Bernardo Silva Rodrigues. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator”.** Votaram os Desembargadores **José Bernardo Silva Rodrigues, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf.** Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva;** em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa. 42 - Recurso Administrativo nº 13.994/2019 (Ref. 8234/2019 – afastamento das atividades laborais)** Recorrente: **Lorena Alves Silva.** Recorrido: **Des. Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.** **Relator: Des. Jaime Ferreira de Araújo. “O Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”.** Votaram os Desembargadores **Jaime Ferreira de Araújo, relator,**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf, Presidente, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e o impedido do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Vice-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 43 - Recurso Administrativo nº 7697/2019 (Ref. 44.340/2018 - imediato retorno do servidor Evilânio Ferreira Andrade para a sua lotação de origem). Recorrente: Cinthia de Sousa Facundo – Juíza de Direito da Comarca de Governador Eugênio Barros. Recorrido: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente do Tribunal de Justiça. Relatora: Desª Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. “Adiado, tendo em vista a ausência justificada da relatora. Presentes os Desembargadores Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf, Presidente, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e o impedido do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Vice-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva; em licença para tratamento de saúde, o Desembargador Antonio Guerreiro Júnior e, em gozo de férias, a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 44 - Recurso Administrativo nº 16.571/2019 (Ref. Procs. nºs 10.368 e 12.608/2019 - incorporação tempo de serviço. Recorrente: Mariana Clementino Brandão. Recorrido: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. Kleber Costa Carvalho “O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. Votaram, nesse sentido, os Desembargadores Kleber Costa Carvalho, relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, José Bernardo Silva Rodrigues, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Votaram pelo desprovimento do recurso os Desembargadores Josemar Lopes Santos, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo e Paulo Sérgio Velten Pereira. Impedidos os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e José Jorge Figueiredo dos Anjos. Suspeito o Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Marcelino Chaves Everton e Tyrone José Silva: em licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Antonio Guerreiro Júnior** e, em gozo de férias, a Desembargadora **Nelma Sarney Costa**. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. EuDiretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 19 de junho de 2019


Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos
Presidente